



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI N.º 495/2009.  
DE 18 DE JUNHO DE 2009.**

**ALTERA ARTIGO 1º DA LEI Nº 436 DE  
21 DE NOVEMBRO DE 2006, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica elevado o número de vagas de 01 (uma) para 04 (quatro) nos cargos de Assistente Social, de 02 (duas) para 05 (cinco) de Fiscal de Tributos e de 02 (duas) para 04 (quatro) de Técnico Agrícola no Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 01/2007.

**Art. 2º** - A organização administrativa, bem como a nomeação para os cargos definidos nesta Lei serão efetuados de acordo com as disponibilidades de espaço físico, materiais e recursos financeiros do município.

**Parágrafo Único** – Para atender o disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo Municipal expedirá, atos de nomeações, organização, estruturação, lotação, definição de competência e outros necessários à efetiva modernização da máquina administrativa.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, 18 de junho de 2009.**

  
**ANTÔNIO DA FONSECA DÓREA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI SANCIONADA**  
EM 18 / 06 / 09